



Dispensa de Licitação Eletrônica 088/2025

Processo Administrativo: 088/2025

Data do início do recebimento de propostas: 09.04.2025 às 09h00

Término do recebimento de propostas: 11.04.2025 às 18h00

- 1) Objeto: Aquisição de livros conforme anexo I
- 2) Forma de julgamento: Menor preço por item.
- 3) Local Para Entrega: Avenida Major Nicácio, 2377, Bairro São José Franca-SP, CEP 14401-135
- 4) Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo de quinze dias após o recebimento da ordem de fornecimento (empenho).
- 5) Preço: No preço devem estar embutidos todos os custos da mercadoria, tais como impostos, fretes, etc. Não sendo optante pelo Simples Nacional será retido IRRF
- 6) Proposta: Deve constar da proposta, **enviada somente pela empresa declarada vencedora**, a ser elaborada em papel timbrado conforme MODELO DE PROPOSTA em anexo, sem alterar a descrição do objeto e constando o valor final obtido após a disputa.
 - 6.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
 - 6.2 Na proposta deverá constar a assinatura do responsável.
- 7) Condições de Pagamento: 20 (vinte) dias do recebimento definitivo da mercadoria.
- 8) Dados Bancários: A nota fiscal deverá informar conta corrente para depósito ou ser emitido boleto bancário.
- 9) Condições de Participação:
- 10) Poderão participar do certame apenas as empresas de Pequeno Porte e Microempresas interessadas em contratar com a administração Municipal da Cidade de Franca, conforme artigo 48, I, da lei Complementar, 147/2014, e Sociedades Cooperativas (que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007),
- 11) Documentos de regularidade fiscal da empresa, que deverão ser encaminhados somente pelo vencedor de cada item:
 - 11.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - 11.2 Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes da sede da licitante;
 - 11.3 Certidão Negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com a prestação licitada, expedida por meio da unidade administrativa competente da sede licitante;
 - 11.4 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 11.5 Certidão de Regularidade do FGTS;
 - 11.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 11.7 Serão aceitas como prova de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
 - 11.8 Se a empresa apresentar alguma certidão vencida, ser-lhe-á dado prazo de cinco dias para apresentar certidões negativas dentro do prazo de validade.
- 12 Do procedimento
 - 12.1 O pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.
 - 12.2 O pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço total por item, inclusive quanto aos preços unitários, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.



12.3 Após a análise da proposta o proponente deverá encaminhar pelo E-mail compras@direitofranca.br documentação exigida, que será analisada pela equipe de apoio. Somente após análise dos documentos, e abertura de prazo para apresentação de recursos será adjudicado o objeto.

12.4 A retirada da Nota de Empenho fica condicionada à manutenção das condições de regularidade fiscal.

12.5 À adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da homologação do certame, será encaminhada a Nota de Empenho da qual deverá ser acusado o recebimento sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no item

13 Das Penalidades

13.1 Além das penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

13.2 comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou,

13.3 manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

13.4 A licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar documento, ou ainda fizer declaração falsa, garantido o contraditório e o direito prévio de ampla defesa, estará sujeita, conforme a gravidade da conduta, a:

13.5 Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho;

13.6 Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.7 A empresa convocada dentro da validade de sua proposta estiver impedida de retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos necessários para tanto, ou recusar-se a retirá-la dentro do prazo previsto estará sujeita a:

13.7.1 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

13.7.2 Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.7.3 Multa fixa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens entregues com defeitos ou fora das especificações exigidas, mais multa diária de 1% (um por cento), sobre o mesmo valor, se os itens entregues com defeito ou fora das especificações exigidas não forem substituídos em 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade. Quando o valor totalizar 20% (vinte por cento), o atraso será considerado inexecução parcial, caso se trate de apenas uma parcela dos itens, ou inexecução total, caso a irregularidade se encontre em sua totalidade.

13.7.4 Multa por inexecução parcial: 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

13.7.5 Multa por inexecução total: 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

13.7.6 Multa pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima, e/ou pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização: 10% (dez por cento) sobre o valor total.

13.7.7 Poderá ser proposta pelo responsável da Unidade a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao invés da multa, caso entenda que a irregularidade constatada não é de natureza grave.



- 13.8 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 13.9 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos nele fixados.
- 13.10 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada, caso não tenham sido descontadas do pagamento efetuado.
- 13.11 As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.
- 14 Não havendo desconto nem pagamento, o valor correspondente às multas será inscrito como dívida às multas será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente em processo de execução.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

LOTE	QUANT	DESCRICAO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	05	LIVRO	PABLO STOLZE GAGLIANO E RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO NOVO CURSO DE DIREITO CIVIL VOL. 1 PARTE GERAL 27ª EDIÇÃO 2025	R\$200,00	R\$1.000,00
2	05	LIVRO	FLÁVIO TARTUCE. DIREITO CIVIL VOL.1 - 21ª EDIÇÃO 2025	R\$200,00	R\$1.000,00
3	01	livro	DIREITO PENAL PARTE GERAL TOMO I AUTOR CLAUS ROXIN LUIS DE GRECO ED . MARCIAL PONS EDICAO 2024 PORTUGUES	R\$800,00	R\$800,00



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.
WWW.DIREITOFRANCA.BR

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação Eletrônica 088/2025

Processo Administrativo: 0088/2025

LOTE	QUANT	DESCRICAO	ESPECIFICAÇÕES	EDITORA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	05	LIVRO	PABLO STOLZE GAGLIANO E RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO NOVO CURSO DE DIREITO CIVIL VOL. 1 PARTE GERAL 27ª EDIÇÃO 2025			
2	05	LIVRO	FLÁVIO TARTUCE. DIREITO CIVIL VOL.1 - 21ª EDIÇÃO 2025			
3	01	livro	DIREITO PENAL PARTE GERAL TOMO I AUTOR CLAUD ROXIN LUIS DE GRECO ED . MARCIAL PONS EDICAO 2024 PORTUGUES			
VALOR TOTAL						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Validade da Proposta: 60 dias.

Razão Social Proponente:

CNPJ:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

Inscrição Estadual:

Tel/Fax:

Endereço:

e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

E-MAIL:

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2025, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

Cidade, __ de ____ de 2025

Nome e assinatura do Representante Legal: